



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PR 0030/2019

Os pronunciamentos dos(as) Vereadores(as) são parte essencial e inerente da atividade legislativa dos mandatos, justamente ao garantir a prestação de contas das atividades desenvolvidas por cada mandato, bem como a exposição dos posicionamentos políticos decada mandatário.

Sendo assim, levando em conta as previsões regimentais desta edilidade, o tempo reservado para as exposições dos(as) Vereadores(as) tanto no pequeno expediente quanto nos comunicados de liderança se mostram muito limitados para os devidos comunicados.

Já o grande expediente comporta um tempo regimental maior para os pronunciamentos, no entanto, com o texto atual do Regimento Interno, impede-se que os(as) vereadores(as), detentores do tempo no grande expediente, cedam seu tempo para um(a) ou mais Vereador(a), fazendo com que o tempo para os pronunciamentos no grande expediente demorem meses até que a lista dos (as) Vereadores (as) seja concluída e posteriormente reiniciada.

Sendo assim, esta proposta visa incluir a possibilidade de cessão de tempo no grande expediente, a fim de garantir, não só a autonomia de cada vereador(a) sobre seu próprio tempo, bem como garantir aos demais Vereadores(as), que tenham maior urgência em fazer algum pronunciamento, utilizar-se do tempo cedido, se assim houver acordo entre as partes, independente da ordem da lista de chamamento dos oradores.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/09/2019, p. 100-101

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.